

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
PRÊMIO LONGEVIDADE DE JORNALISMO BRADESCO SEGUROS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 03.000475/2018

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Endereço: ALPHAVILLE 779 Número: 779 Complemento: ANDAR 10 SALA 1002 LADO B

Bairro: EMPRESARIAL 18 DO FORTE Município: BARUERI UF: SP CEP:06472-900

CNPJ/MF nº: 51.990.695/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/08/2018 a 01/11/2018

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/08/2018 a 08/10/2018

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente concurso todos os jornalistas brasileiros com Registro Profissional no Ministério do Trabalho (MTB), plenamente capazes, residentes no Brasil, e que atendam aos demais requisitos previstos no presente Regulamento.

2.2. É condição para participar deste concurso que os interessados não tenham celebrado qualquer tipo de acordo com relação aos direitos patrimoniais sobre a matéria inscrita e/ou sobre seu nome, imagem e voz que possa implicar descumprimento deste Regulamento e/ou, de outra forma, que impeça os interessados de participarem livremente do concurso e/ou da transmissão, promoção e divulgação do mesmo.

2.3. As matérias poderão ter mais de um autor, porém, a inscrição deverá ser feita em nome de um único autor apenas, o qual deverá inscrever o trabalho no Concurso, conforme formulário específico disponível no site www.vivaalongevidade.com.br/premios-longevidade, o qual deverá indicar o nome dos demais autores do referido trabalho.

2.4. Caso a matéria seja premiada, caberá ao autor responsável pela inscrição participar da cerimônia de premiação, com direito a 1 (um) acompanhante.

2.5. O troféu e premiação financeira (em conformidade com a classificação da categoria) serão conferidos apenas ao autor responsável pela inscrição, sendo que todos os autores do trabalho vencedor, indicados pelo autor responsável pela inscrição, receberão certificado de participação.

III) CATEGORIAS

3.1. O presente concurso tem por escopo premiar as melhores matérias de autoria de profissionais brasileiros, e que tenham sido publicadas ou veiculadas em órgãos de Comunicação sediados no Brasil, inscritos em duas categorias distintas, a saber:

3.1.1. “Mídia Impressa” (jornal e revista):

3.1.1.1. Incluem-se na categoria mídia impressa, no segmento jornal, os suplementos e encartes não vendidos separadamente em bancas;

3.1.1.2. Incluem-se na categoria mídia impressa, no segmento revista, publicações encartadas em jornais e que não são vendidas separadamente em bancas.

3.1.2. “Mídia Digital” (TV, rádio e web).

3.2. Somente serão aceitas inscrições de matérias publicadas ou veiculadas em órgãos de Comunicação sediados no Brasil, no período de 05/09/2017 a 08/10/2018, exclusivamente em âmbito nacional, pertencentes a editoras e empresas de comunicação.

3.3. Não poderão participar desse Concurso matérias publicadas ou veiculadas para meios internos de comunicação das empresas, como house organs, revistas, canais de rádio e TV, sites entre outros.

IV) PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. As inscrições para o presente Concurso poderão ser realizadas pelos participantes da 0h do dia 07/08/2018 até às 23h59 do dia 08/10/2018 (horário oficial de Brasília), para inscrições realizadas por meio do site www.vivaalongevidade.com.br/premios-longevidade, e até às 17h do dia 08/10/2018 (horário oficial de Brasília), para inscrições realizadas por meio físico, conforme descrito no item 5.5.2. deste Regulamento.

V) DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente concurso será realizado em 02 (duas) fases, as quais antecederão o julgamento final, sendo elas:

Primeira Fase - INSCRIÇÕES

5.2. Para participar do concurso, o interessado deverá acessar o site www.vivaalongevidade.com.br/premioslongevidade, no período de 07/08/2018 a 08/10/2018 mencionado no item IV, e preencher o formulário de inscrição com todos os dados ali exigidos e/ou solicitados, informando, inclusive, a categoria na qual se inscreve, dentre aquelas mencionadas no item III.

5.3. Caso a matéria tenha mais de um autor, o interessado deverá informar esse fato no ato da inscrição, citando os nomes de todos os integrantes da equipe envolvida na produção da matéria, nos termos do item 2.3 deste Regulamento, inclusive daqueles cujas imagens ou vozes tenham sido utilizadas.

5.4. Ao final do preenchimento de cada formulário, será gerado, automaticamente, um número de inscrição ao autor responsável pela inscrição (doravante, “participante”).

5.5. O participante poderá fazer a inscrição de sua matéria de duas formas:

5.5.1. Online: é o procedimento recomendado e o participante deverá utilizar o próprio site para o envio da matéria, fazendo o upload do arquivo no local indicado. Ao fazer esse procedimento, o participante deverá registrar o número da inscrição gerado pelo formulário. Pede-se que o participante faça uma cópia do Formulário de Inscrição para seu controle.

5.5.2. Meio físico: Caso tenha qualquer dificuldade para fazer o upload do arquivo, o participante poderá fazer a entrega da matéria conforme orientação a seguir:

a) Imprimir uma cópia do Formulário de Inscrição obtido no site www.vivaalongevidade.com.br/premios-longevidade, o qual deverá ser entregue com as matérias;

b) Para a categoria “Mídia Impressa”, as matérias deverão ser entregues em seis originais ou uma via original e cinco cópias;

c) Para a categoria “Mídia Digital”, as matérias de TV, rádio e Web deverão ser entregues em seis cópias em DVD, com imagens e som originais como exibidos, sem cortes ou acréscimos, preferencialmente contendo vinhetas eletrônicas / digitais da emissora e chamadas para o programa ou noticiário;

d) Cada conjunto desses materiais deverá conter uma etiqueta de identificação com nome do candidato, categoria inscrita, veículo, praça-sede do veículo e título da matéria, e estar acompanhado de cópia impressa do Formulário de Inscrição numerado, devidamente preenchido, obtido no site www.vivaalongevidade.com.br/premioslongevidade.

e) A entrega das matérias deverá ser feita pessoalmente ou por correio, com carta registrada, aos cuidados da Secretaria do Prêmio Longevidade de Jornalismo, à Rua João Ramalho nº 1046 – Térreo – Perdizes – São Paulo – SP / CEP: 05008-002.

f) As matérias deverão chegar às mãos da Secretaria do Prêmio, impreterivelmente, até às 17h do dia 08/10/2018, conforme mencionado no item IV. Não será aceita a entrega de trabalhos após esse prazo. Assim, recomenda-se que, caso o participante opte pelo envio das matérias pelo correio, procure antecipar a postagem, certificando-se de que a entrega acontecerá dentro do prazo regulamentar acima.

5.6. Não há um número máximo de inscrições por participante, desde que formalizadas por meio de formulários de inscrição autônomos.

Segunda fase – DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS PRÉ-SELECIONADOS

5.7. Serão pré-selecionadas até 10 (dez) matérias pelo Pré-Júri, em cada categoria, para participarem da etapa final do concurso. A divulgação ao participante pré-selecionado ocorrerá até o dia 17/10/2018, exclusivamente por e-mail.

5.8. O Pré-Júri será constituído por profissionais da Bradesco Vida e Previdência e do Grupo Bradesco Seguros, do qual faz parte, e de suas assessorias de comunicação, que se reunirá no dia 15/10/2018, às 9h, na Rua João Ramalho, nº 1046, Perdizes, – São Paulo – SP, aberto ao público interessado, ocasião em que analisará as matérias conforme os seguintes critérios, com o

objetivo de pré-selecionar até 10 (dez) matérias em cada categoria (Mídia Impressa e Mídia Eletrônica):

- (i) conteúdo do material – Nota 0 a 10;
- (ii) abordagem do tema do concurso – Nota 0 a 10; e
- (iii) aspectos editoriais na elaboração da matéria – Nota 0 a 10.

5.9. As matérias pré-selecionadas serão aquelas que obtiverem a maior pontuação considerando a soma das notas auferidas em todos os critérios, não cabendo empate, e somente estarão classificadas para participar da etapa final do concurso se cumpridas as exigências contempladas nos itens 5.11, 5.12, 5.13, 5.14 e 5.15 do presente Regulamento. As escolhas do Pré-Júri são soberanas e não poderão ser contestadas.

5.10. Os participantes pré-selecionados comprometem-se a guardar sigilo dessa informação até a divulgação oficial dos resultados pela Bradesco Vida e Previdência.

5.11. Os participantes que tiverem suas matérias pré-selecionadas, nos termos do item 5.9 do presente Regulamento, deverão entregar à Bradesco Vida e Previdência a seguinte documentação complementar, disponível para preenchimento e impressão no site de inscrição, devidamente assinada, com firma dos signatários reconhecida por autenticidade:

5.11.1. Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais relativos à matéria;

5.11.2. Autorização para Uso de Imagem, Nome, Som e Voz;

5.12. O Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais e a Autorização para Uso de Imagem, Nome, Som e Voz mencionados nos itens 5.11.1 e 5.11.2 deverão ser assinados pelos participantes e também pelo(a) Diretor(a) ou Editor(a) responsável pelo veículo de comunicação ao qual pertence(m) o(s) participante(s) ou no qual tenha(m) sido publicada(s) ou veiculada(s) a(s) matéria(s), na condição de “Interveniente-Anuente(s).

5.13. Caso a matéria pré-selecionada tenha mais de um autor, o Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais e a Autorização para Uso de Imagem, Nome, Som e Voz deverão ser assinados por todos os demais autores da matéria.

5.14. A Autorização para Uso de Imagem, Nome, Som e Voz deverá ser assinada igualmente por aqueles que tenham seu nome, imagem, som e voz citados, sob quaisquer circunstâncias, na matéria pré-selecionada.

5.15. Uma vez pré-selecionado para participar da etapa final do concurso, o participante deverá apresentar, até 26/10/2018, o(s) Termo(s) de Cessão de Direitos Patrimoniais sobre Obra e a(s) Autorização(ões) para Uso de Imagem, Nome, Som e Voz, que deverá(ão) ser entregue(s), na Secretaria do Prêmio Longevidade de Jornalismo Bradesco, à Rua João Ramalho nº 1046 – Perdizes – São Paulo – SP / CEP: 05008-002.

5.16. A inobservância ou não cumprimento pelo participante de qualquer dos procedimentos ou requisitos previstos nos itens 5.11, 5.12, 5.13, 5.14 e 5.15 do presente Regulamento ensejará a

imediate desclassificação do participante, independentemente de comunicação, notificação ou aviso nesse sentido, e a automática destruição do trabalho pela Realizadora.

5.17. Após a apuração dos resultados finais, conforme disposto no item VII a seguir, as matérias que não forem selecionadas serão descartadas pela Bradesco Vida e Previdência, assim como o Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais sobre Obra e a(s) Autorização(ões) para Uso de Imagem, Nome, Som e Voz enviados pelos respectivos participantes autores das matérias não selecionadas.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/11/2018 09:30 a 01/11/2018 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2018 00:00 a 08/10/2018 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Ramalho NÚMERO: 1046 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05008-002

LOCAL DA APURAÇÃO: auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Primeiro lugar em cada uma das duas categorias: Cartão Débito, nominal ao premiado, com bandeira Alelo, sem função de saque, para aquisição de produtos ou serviços, à sua escolha, com carga inicial e única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);	10.000,00	20.000,00	1
2	Segundo lugar em cada uma das duas categorias: Cartão Débito, nominal ao premiado, com bandeira Alelo, sem função de saque, para aquisição de produtos ou serviços, à sua escolha, com carga inicial e única no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	10.000,00	2
2	Terceiro lugar em cada uma das duas categorias: Cartão Débito, nominal ao premiado, com bandeira Alelo, sem função de saque, para aquisição de produtos ou serviços, à sua escolha, com carga inicial e única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);	3.000,00	6.000,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	36.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

VI) CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados os três primeiros lugares, em cada uma das duas categorias discriminadas no item III, de acordo com os seguintes critérios jornalísticos a serem analisados, respeitando-se as peculiaridades de cada perfil de veículo:

6.1.1. Contextualização e pluralidade dos aspectos abordados.

6.1.2. Diversidade e qualidade das fontes.

6.1.3. Qualidade do texto.

6.1.4. Utilização de terminologias e conceitos apropriados ao tema.

6.1.5. Uso adequado na interpretação de pesquisas e materiais de referências.

6.2. Os critérios acima serão pontuados com notas de 0 a 10 e os vencedores serão aqueles que obtiverem a maior pontuação considerando a soma de todas as notas auferidas, não cabendo empate.

VII) APURAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. As matérias classificadas pelo Pré-Júri serão submetidas à avaliação do Júri Final, que será constituído por jornalistas de reconhecida competência profissional da imprensa nacional, representantes de entidades de classe profissionais de jornalismo, professores de universidades renomadas e por consultor especialista em gerontologia, indicados pela Bradesco Vida e Previdência.

7.2. O Júri Final se reunirá para o julgamento final dos trabalhos no dia 01/11/2018, às 9h30, no auditório situado à Rua João Ramalho, nº 1046, Perdizes, – São Paulo – SP, aberto ao público interessado.

7.3. Os participantes do concurso estão cientes de que o processo de escolha das matérias pelo Júri Final seguirá os critérios estabelecidos no item VI, os quais serão pontuados de acordo com o entendimento dos seus componentes.

7.4. Caberá ao Júri Final a responsabilidade pela escolha das três matérias que serão premiadas em cada categoria.

7.5. As decisões do Júri Final são soberanas e não poderão ser contestadas.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes poderão ser excluídos automaticamente do presente Concurso em caso de suspeita de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados, em decorrência de informações incorretas, equivocadas e/ou frases que violem a moral e os bons costumes, de acordo com as regras deste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1. A divulgação aos vencedores do presente concurso será realizada até 07/11/2018, exclusivamente aos vencedores, e a entrega do Prêmio Longevidade de Jornalismo ocorrerá no XIII Fórum da Longevidade, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2018, no Hotel Unique, à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 4700 – Jardim Paulista, São Paulo – SP.

8.2. Os vencedores comprometem-se a guardar sigilo dessa informação até a divulgação oficial dos resultados pela Bradesco Vida e Previdência.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

8.3. Além do certificado e do troféu, os vencedores de cada uma das categorias (“Mídia Impressa” e “Mídia Digital”), receberão como premiação:

8.3.1. Primeiro lugar em cada uma das duas categorias: Cartão de Débito, nominal ao premiado, com bandeira Alelo, sem função de saque, para aquisição de produtos ou serviços, à sua escolha, com carga inicial e única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

8.3.2. Segundo lugar em cada uma das duas categorias: Cartão de Débito, nominal ao premiado, com bandeira Alelo, sem função de saque, para aquisição de produtos ou serviços, à sua escolha, com carga inicial e única no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

8.3.3. Terceiro lugar em cada uma das duas categorias: Cartão de Débito, nominal ao premiado, com bandeira Alelo, sem função de saque, para aquisição de produtos ou serviços, à sua escolha, com carga inicial e única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.4. Os certificados serão entregues a todos os autores da matéria vencedora, indicados pelo autor responsável pela inscrição do trabalho, conforme cláusula 2.5.

8.5. No evento de premiação, cada vencedor terá direito a 1 (um) acompanhante. Ao vencedor e ao acompanhante por ele(a) designado(a), se residentes fora da cidade de São Paulo e demais cidades que compõem a Região Metropolitana de São Paulo, serão oferecidos transporte terrestre, hospedagem (uma diária) e alimentação e, caso a cidade de origem se localize fora do Estado de São Paulo, passagem(ns) aérea(s), com traslado ida e volta do aeroporto em São Paulo/local do evento de premiação. O vencedor e seu acompanhante deverão residir na mesma cidade e viajar na mesma data.

8.6. Caso o(a) vencedor(a) se veja impedido de comparecer ao evento de premiação, poderá indicar representante para receber a premiação em seu lugar. Caso isso ocorra, o(a) candidato(a) deverá manifestar-se por escrito com antecedência de 7 (sete) dias à realização do evento pelo e-mail premiosdalongevidade@tv1rp.com.br.

8.7. Na hipótese de nem o(a) vencedor(a) e nem (a) co-autor(a) poderem comparecer ao evento de premiação, o prêmio será enviado ao endereço informado pelo(a) vencedor(a) no ato da inscrição no concurso, via Correios, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração final do concurso (ou seja, em 01/11/2018).

8.8. Após o evento da premiação, os nomes dos(as) vencedores(as) serão divulgados por meio da emissão de press-releases para a imprensa, no site www.vivaalongevidade.com.br/premios-longevidade e por outros meios que a Bradesco Vida e Previdência julgar adequados.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

X) DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação neste Concurso implica a total e irrestrita aceitação das condições deste Regulamento, bem como renunciarão a qualquer questionamento sobre os critérios adotados.

10.2. As páginas de jornais ou revistas, recortes, reproduções, cópias ou quaisquer outros elementos relativos às matérias enviadas para inscrição não serão devolvidos, o mesmo ocorrendo com as mídias específicas contendo matérias de rádio, TV e web.

10.3. Os participantes responderão exclusivamente por eventual violação de direitos autorais de terceiros sobre os trabalhos inscritos no presente concurso, inclusive perante os veículos onde tenham sido exibidos e/ou publicados, respondendo isoladamente por quaisquer perdas e danos nesse sentido.

10.4. Os participantes declaram, expressamente, que os dados constantes do Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais sobre Obra e Autorização para Uso de Imagem, Nome, Som e Voz são verídicos, bem como que as assinaturas ali constantes são legítimas, e responderão por qualquer dano sofrido pelas empresas que compõem o Grupo Bradesco Seguros, ou por terceiros, em virtude da falsidade de suas declarações.

10.5. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente do presente Concurso em caso de suspeita de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados, em decorrência de informações incorretas, equivocadas e/ou frases que violem a moral e os bons costumes, de acordo com as regras deste regulamento.

10.6. A Bradesco Vida e Previdência se reserva ao direito de desclassificar o participante que não preencher as condições estabelecidas neste Regulamento, e/ou que não tenha agido em conformidade com as normas legais aplicáveis, independentemente de comunicação, notificação ou aviso nesse sentido.

10.7. As datas constantes no regulamento só poderão ser modificadas mediante pedido de aditamento e autorização da SEFEL/MF.

10.8. Todos os autores dos trabalhos vencedores de ambas as categorias deste Concurso autorizam, desde já, de forma gratuita, a utilização de seus nomes, imagens e vozes para a divulgação deste concurso, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a partir da data de conclusão do concurso, no dia 01 de novembro de 2018, sem que isso traga qualquer tipo de ônus à Bradesco Vida e Previdência.

10.9. Todos os autores dos trabalhos vencedores de ambas as categorias Concurso autorizam, outrossim, o uso e reprodução de seus trabalhos pela Bradesco Vida e Previdência, suas afiliadas e sucessoras e demais empresas que compõem o Grupo Bradesco Seguros em todos os meios e modalidades de utilização previstos pela Lei 9610/98, englobando-se, ainda, a utilização dos trabalhos em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não.

10.10. Informações adicionais poderão ser fornecidas pela TV1RP, assessoria de comunicação do Prêmio Longevidade de Jornalismo Bradesco Seguros, pelo telefone (11) 3677-0452 ou pelo email premiosdalongevidade@tv1rp.com.br.

10.11. Os candidatos autorizam que seus dados pessoais e outras informações mencionadas no Formulário de Inscrição possam ser utilizados pela Bradesco Vida e Previdência para atender às necessidades de realização e divulgação do Prêmio.

10.12. Não poderão participar do presente Concurso os Funcionários e os seus parentes, os Colaboradores e os seus parentes do Grupo Bradesco Seguros e de qualquer outra empresa da Organização Bradesco, nem pessoas que estejam envolvidas com a organização e execução deste Concurso.

10.13. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes do Concurso deverão ser preliminarmente dirimidas pela Bradesco Vida e Previdência, e persistindo, submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

10.14. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todo o material de divulgação do Concurso, conforme determina o art. 28 da Portaria nº 41/2008.

10.15. Fica eleito o foro do domicílio do candidato como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Regulamento.

10.16. Em momento algum, a Bradesco Vida e Previdência será responsabilizada por inscrições perdidas, desde que por culpa exclusiva do candidato ou dos Correios, quando aplicável, além de inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A Bradesco Vida e Previdência não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, nos correios, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Bradesco Vida e Previdência em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à Campanha, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da empresa.

10.17. Também não será a Bradesco Vida e Previdência responsável por dados extraviados, incompletos, omissos, ou danificados que impossibilitem a entrega do prêmio, desde que desde que por culpa exclusiva do candidato ou dos Correios, quando aplicável.

10.18. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os vencedores e não poderão ser substituídos ou trocados por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio,

da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 03.000475/2018.